



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

**Portaria n.º 100 de 27 de Dezembro de 2011.**

“Concede quinquênio ao servidor público que menciona e dá outras providências”.

O Sr. **João Batista Gomes**, Prefeito do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei n.º 56/93, 2º (Segundo) pagamento de quinquênio ao servidor **Pascoal Liberato Teodoro**, referente ao período dos dias de efetivo serviço prestado ao município de São João do Manhuaçu entre os anos 2001 a 2011.

Art. 2º - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, 27 de Dezembro de 2011.

**João Batista Gomes**  
Prefeito Municipal